

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 28 de 20 de março de 1992.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 361 LDH e 371 LDH de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição: Bomba medidora não computadora, simples, compacta, descontínua e eletrônica, contendo duas unidades de cada componente do conjunto de bombeamento, com exceção do motor, duas válvulas solenóides piloto, uma válvula solenóide de baixa vazão, dois dispositivos medidores, uma mangueira e um bico de descarga.

1.3 Marca: WAYNE

1.4 Modelos: 361 LDH e 371 LDH

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão WAYNE

Endereço: Estrada do Timbó, 126/156 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 150 l/min

1.6.2 Vazão mínima admissível: 15 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550 003 790/91.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação UB-2

3.1.1 Vazão máxima: 75 l/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área filtrante de 13000mm².

3.3 Dispositivo separador de ar e gases: designações CE-01-02-2 e CE-01-02-3.

3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.3.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa

3.3.3 Volume total da câmara: 3,0 litros

3.3.4 Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0mm

3.3.5 Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3mm

3.4 Dispositivo eliminador de ar e gases: designação CE-01-03-2 ou CE-01-31.

3.4.1 Diâmetro do orifício de entrada: 2,1mm

3.4.2 Diâmetro do orifício de saída: 6,6mm

3.4.3 Volume total da câmara: 1,6 litros

3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,5 MPa

3.4.5 Vazão máxima de gases: 5,0 l/min

3.4.6 Vazão máxima de combustível: 75 l/min

3.5 Dispositivo medidor: designação CE-01-78-1

3.5.1 Modelo: 2PM-6E

3.5.2 Volume cíclico: 0,472 l.

3.5.3 Vazão máxima: 100 l/min

3.5.4 Vazão mínima: 5 l/min

3.5.5 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.6 Dispositivo indicador; eletrônico digital, de fabricação RIFRAN ELETRÔNICA LTDA, com os seguintes característicos:

3.6.1 Elementos indicadores:

3.6.1.1 Volume entregue: Indicado por meio de até 6(seis) dígitos ativos, com incrementos de 0,01 L e capacidade máxima de 9999,99L, em ambas as faces ou, opcionalmente, em somente uma face.

3.6.1.2 Total geral de volume entregue: indicado no visor de volume entregue por meio de até 6 (seis) dígitos ativos.

3.6.2 Elementos complementares;

3.6.2.1 Botão e chaves: 1(um) botão e 2(duas) chaves elétricas de duas posições, sendo uma de serviço e outra de operação, que acionados permitem as seguintes operações:

a) Indicação do total geral de volume entregue: colocação da chave de serviço na posição "SERVIÇO" e da chave de operação na posição "REMOTA".

b) Programação do tipo de combustível que a bomba fornece e do endereço do canal de comunicação: colocação da chave de serviço na posição "SERVIÇO" e da chave de operação na posição "LOCAL".

c) Verificação do total geral de volume entregue em caso de falta de energia elétrica: acionamento do botão localizado externamente na parte inferior da cabine que encerra o dispositivo indicador.

d) Operação remota com dispositivos de comando ou de impressão aprovados: colocação da chave de operação na posição "REMOTA".

3.6.2.2 Sistema de desligamento automático: destinado a impedir novo abastecimento sempre que o fornecimento do combustível for interrompido por um período de tempo superior a 30(trinta) segundos.

3.6.2.3 Bateria de níquel cádmio: destinada a manter, nos casos de falta de energia elétrica, por um período de tempo de no mínimo 100 (cem) horas, todas as informações do dispositivo.

3.7 Válvula de retenção e alívio: designação CE-01-110

3.8 Válvulas solenóides piloto e de baixa vazão: designação B-6974.

3.8.1 Diâmetro de passagem de líquido: 5,6mm

3.9 Bico de descarga: qualquer um dos bicos de descarga de modelo aprovado pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias; as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e o ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização;

S₁ – nos mostradores do dispositivo indicador

S₂ – no dispositivo medidor

S₃ – no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico

S₄ – nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

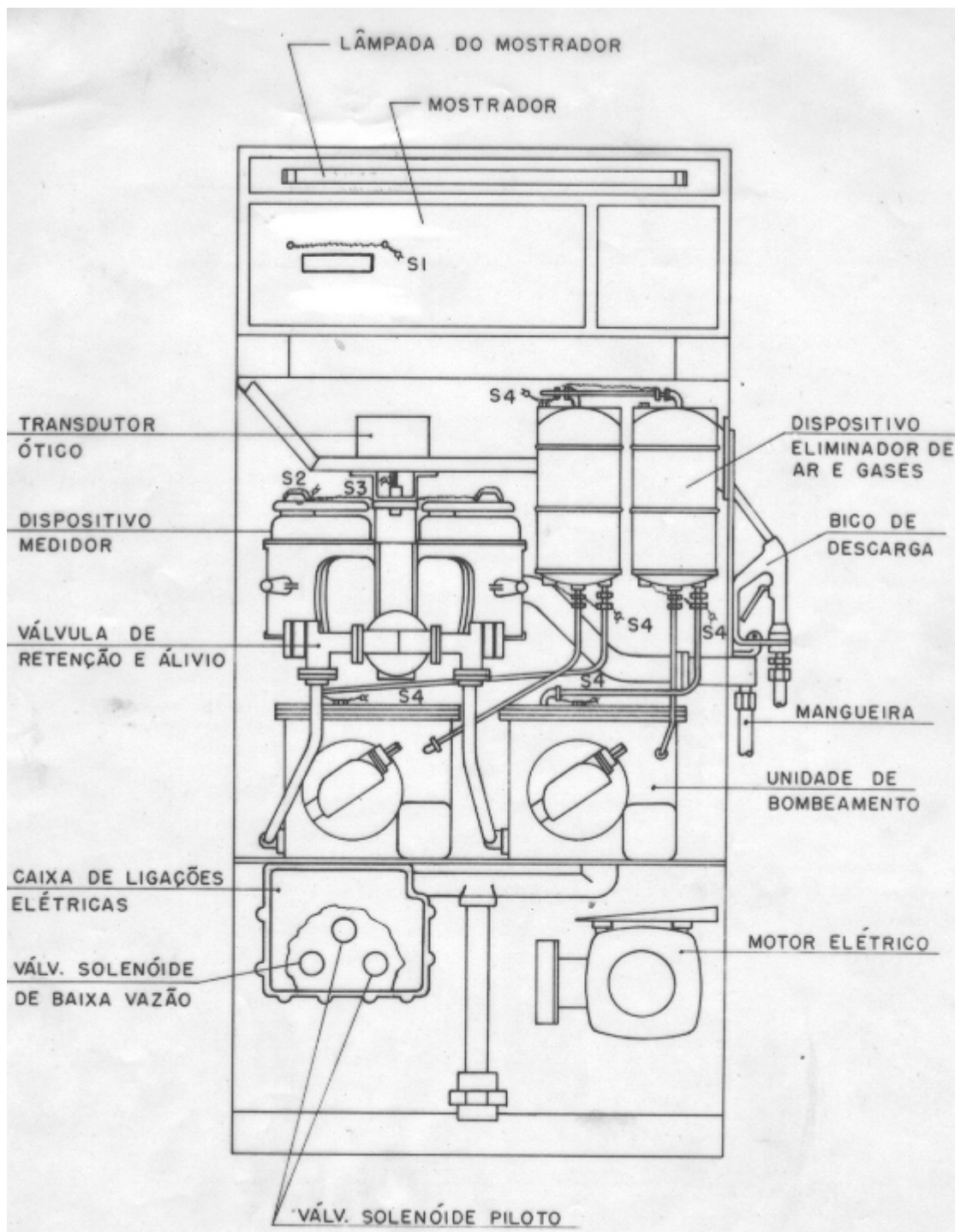
7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 361 LDH

7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo 371 LDH

8 ENTRADA EM VIGOR:

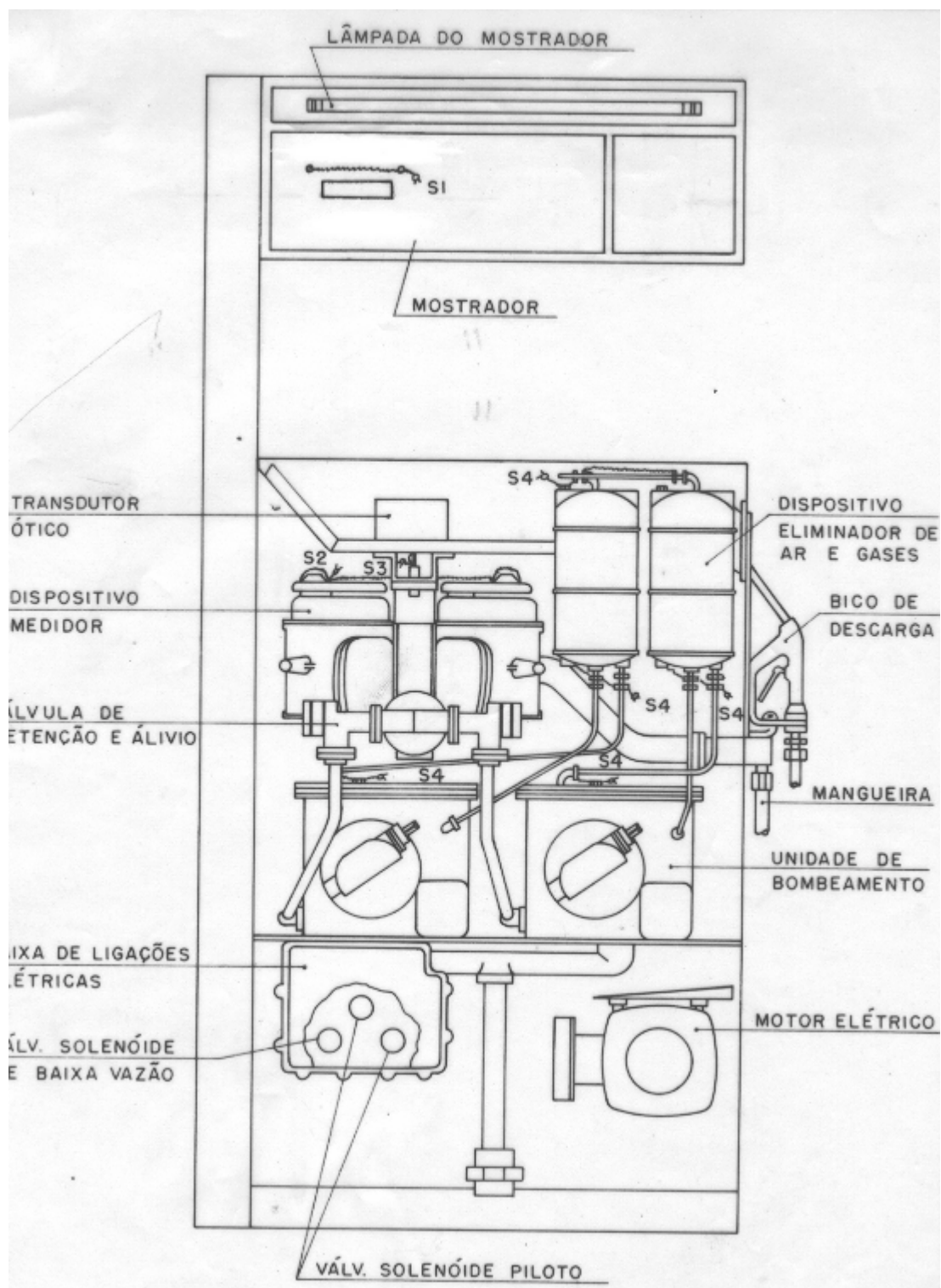
8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 20 DE Março DE 1992

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO 361 LDH	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 20 DE Março DE 1992

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO 371 LDH	ESCALA:
		ANEXO: 02